



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.657/94

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO PERÍMETRO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, FAZ saber - que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à Sra. ANA ARAÚJO FONSECA, o direito de construir sobre o Terreno correspondente, à Sepultura nº 43 Quadra AP-3, no perímetro do Cemitério Público de Baixo Guandu Estado do Espírito Santo, local em que encontram-se depositados os restos Mortais de seu filho Sr. LACINO ARAÚJO DA FONSECA, uma Catacumba em caráter perpétuo coletivo, isento dos emolumentos previstos em Lei;

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao Sr. SAÍLOS RODRIGUES OLIVEIRA, o direito de construir sobre o Terreno correspondente, à Sepultura nº 84, Quadra AP-3, no perímetro do Cemitério Público de Baixo Guandu Estado do Espírito Santo, local em que encontram-se depositados os Restos Mortais de seu filho ARMANDO ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA, uma catacumba em caráter perpétuo coletivo, isento dos emolumentos previstos em Lei;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao Sr. GÉLIO ALBERTO FELFLEIRA, o direito de construir sobre o Terreno correspondente, à Sepultura nº 67, Quadra AP-3, no perímetro do Cemitério Público de Baixo Guandu Estado do Espírito Santo, local em que encontram-se depositados os Restos Mortais de sua Tia Sra. JÚLIA ALVES DOS SANTOS, uma Catacumba em caráter perpétuo coletivo, isento dos emolumentos previstos em Lei;

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Continua...



"DE VOLTA AO PROGRESSO"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.051/94.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 28
de Fevereiro de 1.994.

REGISTRADA E PUBLICADA EM,
28 de Fevereiro de 1.994.

IVONE DAS GRAÇAS GOMES GOBRO
SEC. MUN. ADM E FINANÇAS
(Interina)

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



"DE VOLTA AO PROGRESSO"